



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 734/94

Modifica o Anexo III da Lei 719, de 18
de outubro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a integrar o Anexo II da Lei 719/93, com nível elementar de escolaridade, as seguintes funções do cargo de Oficial de Serviço:

- I - armador;
- II - calceteiro;
- III - carpinteiro;
- IV - pedreiro;
- V - patroleiro; e,
- VI - operador de máquinas.

Parágrafo Único - A função de lavador / lubrificador/borracheiro; do cargo de Auxiliar Especializado, passa a integrar o mencionado Anexo, nas mesmas condições de escolaridade prevista no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Constitui pré-requisito para investidura nas funções de Auxiliar de ETA; Auxiliar de Saúde; Auxiliar Dentista; Auxiliar Mecânico; e, Telefonista, todas enquadradas no cargo de Auxiliar Especializado, conclusão da 4ª (quarta) série do primeiro grau.

Art. 3º - Constitui também pré-requisito para investidura na função de mecânico, conclusão da 4ª (quarta) série do primeiro grau.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

e a execução da presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, 11 de fevereiro de 1994;30º

do Município.

JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal